



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 115, DE 15 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 46.131,30 (quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), destinado a implantar o Projeto Terapêutico para a redução de danos em âmbito Municipal, através do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme Lei nº 5.784 de 11 de julho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 2.172 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | 4220 | - | R\$ 32.000,00 |
| 2.172 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 4220 | - | R\$ 9.000,00 |
| 2.172 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4220 | - | R\$ 5.131,30 |
| TOTAL R\$ 46.131,30 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4220 – CAPS.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração